



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 052.04.2026

Santo André, 29 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 13**, de 28 de abril de 2026, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, relativas ao exercício de 2027.

Elaborado em consonância com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 129 da Lei Orgânica do Município, este instrumento de planejamento e gestão orçamentária constitui importante documento sobre o planejamento do Orçamento Municipal.

A LDO 2027 antecipa os parâmetros que nortearão a elaboração do projeto de lei orçamentária para o próximo exercício, cumprindo, desta forma, o disposto no Título IV, do Capítulo VI, da Seção III, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumprir apontar que tanto o presente projeto de lei como as especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, funcionam como base para a elaboração do orçamento geral do município.

Desta forma, considerando o mérito, a legalidade do projeto e observando o prazo imposto no inciso II, do art. 129 da Lei Orgânica do Município, encaminhamos o presente para apreciação e aprovação.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.04.29 17:05:27
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 29.04.2026

DISPÕE sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2027.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00009677/2026-64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos da presente lei, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, relativa ao exercício de 2027.

Art. 2º O orçamento geral do município será elaborado em observância às diretrizes fixadas na presente lei, ao art. 165, §§ 2º, 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como às especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aos arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Orgânica do Município e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Integram o orçamento anual, as Autarquias e Fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2027, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 10.911, de 09 de dezembro de 2025, encontram-se detalhadas no Anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Na lei orçamentária, a despesa será identificada de acordo com a classificação funcional-programática, assim definida:





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

II - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função relacionada à finalidade da ação governamental em si;

III - programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção, às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Poder Executivo viabilizará a discussão com a população das medidas aplicáveis sobre a elaboração e execução da peça orçamentária.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações do Anexo de Metas Físicas e Financeiras que integram o Plano Plurianual 2026-2029, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida, valores e classificação funcional programática, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento anual deverá explicar:

I - as alterações de qualquer natureza, em relação às previsões contidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - os aspectos considerados para a estimativa da receita.

Art. 8º A elaboração do projeto de lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I - o montante das despesas será limitado à estimativa de receitas;

II - a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o art. 260 da Lei Orgânica do Município;

III - a previsão de recursos destinados ao atendimento à saúde, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na alínea “b” do inciso IV, § 1º, art. 25, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 220 Lei Orgânica do Município;

IV - a previsão de recursos para o atendimento da saúde materno-infantil, em conformidade com o art. 232 da Lei Orgânica do Município;

V - a previsão de recursos para garantir a execução dos programas, projetos e ações de assistência social, em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal; com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e com o art. 236 da Lei Orgânica do Município;

VI - a previsão de recursos para programas e projetos voltados ao esporte e lazer, em conformidade com os arts. 6º e 217 da Constituição Federal e com o art. 275 da Lei Orgânica do Município;

VII - a previsão de recursos para programas e projetos especiais que garantam os direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e das pessoas com deficiência, em conformidade com os arts. 226 a 230 da Constituição Federal e com os arts. 283 e 284 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º A proposta orçamentária anual atenderá aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 10. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, bem como os reflexos da política econômica editada pelo Governo Federal, tendo como parâmetro o Anexo I, parte integrante desta lei, que dispõe sobre as metas e riscos fiscais.

§ 1º Fica definida como estimativa de receita a tendência apresentada pela arrecadação municipal verificada no presente exercício, bem como os efeitos decorrentes de modificações efetuadas na legislação tributária, consoante projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal; serão considerados, ainda, os efeitos de mudanças estruturais e conjunturais na economia sobre a arrecadação municipal.

§ 2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo índice de correção monetária vigente.

§ 3º Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a atualização monetária da planta genérica de valores;

III - o contínuo aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais;

IV - a manutenção, revisão e atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos, com concessão de descontos total ou parcialmente.

§ 4º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, a estimativa das receitas e a fixação das despesas serão orçadas tendo como base os valores praticados em agosto de 2026.

Art. 12. A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2027 e os dois seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A definição de renúncia de receita é aquela estabelecida no art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 13. As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal Direta e Indireta serão limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) e do Poder Legislativo em 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A concessão de qualquer aumento de remuneração, como também a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira dos servidores, a qualquer título, deverão observar as respectivas dotações orçamentárias, de forma a atender as projeções das despesas até o final do exercício, nos limites definidos no *caput* deste artigo.

§ 2º Os projetos de lei referentes à criação de cargos públicos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos estabelecidos no presente artigo.

§ 3º O Poder Legislativo observará, além da legislação estabelecida no *caput* deste artigo, o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, quanto às despesas com pessoal.

Art. 14. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenhos e de movimentação financeira, tornando indisponíveis os saldos das dotações orçamentárias ou parte deles, de forma a orientar a limitação de empenhos, na mesma proporção da queda da receita.

§ 1º Para o cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Prefeito Municipal, através de decreto, autorizado a estabelecer cotas orçamentárias e financeiras, em período a ser definido, bem como promover a limitação de empenho, quando necessário, no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º A limitação de que trata o *caput* deste artigo será fixada em montantes por Secretaria, respeitadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas relativas a fundos especiais e convênios que possuam receitas próprias, as despesas destinadas aos pagamentos de juros e amortização da dívida pública, as destinadas ao pagamento de pessoal e respectivos encargos trabalhistas, bem como de sentenças judiciais.

§ 3º Deverão ser considerados, para efeito de conter despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços essenciais.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma **proporcional às reduções efetivadas.**





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas vinculadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

Art. 16. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos repasses financeiros referentes aos fundos municipais, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, para perfeita indicação das categorias econômicas, elementos de despesa e repasses financeiros remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada anexa ao decreto.

Art. 17. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convênio firmado de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art. 18. O Poder Executivo poderá recodificar por decreto, itens do Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2027, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 19. O Poder Executivo poderá proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, inclusive através de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada pela Lei Orçamentária, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. Ficam excluídos do limite autorizado no art. 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a atender as despesas com:

I - sentenças judiciais;

II - pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

III - gastos vinculados ao ensino;





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

IV - gastos vinculados à saúde;

V - juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Art. 21. O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito até os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22. As dotações e repasses financeiros atribuídos às diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentados por órgãos centrais de administração geral, conforme disposto no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23. A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município destinados à transferência de recursos financeiros a entidades públicas e privadas, deverá atender o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; e nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

§ 1º A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerá de autorização legislativa específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2027, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24. O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 25. A lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 26. A fim de atender ao § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassarem





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

os limites previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 27. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 28. A reserva de contingência definida no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será correspondente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. O agente responsável pelo controle interno deverá atuar na análise e verificação dos procedimentos relativos ao processamento da receita e da despesa pública, identificando eventuais imperfeições de natureza organizacional, funcional ou legal, recomendando, se necessário, medidas de caráter preventivo e corretivo, visando à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 30. O Poder Executivo poderá estabelecer normas relativas ao controle de custos através de decreto, tanto para a Administração Direta quanto para a Administração Indireta e Fundacional.

Art. 31. Fazem parte desta lei:

- I - ANEXO I – Prioridades e Metas;
- II - ANEXO II – Metas e Riscos Fiscais;
- III - ANEXO III – Relatório de Obras em Andamento;
- IV - ANEXO IV – Relatório de Custeio de Outras Esferas de Governo.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de abril de 2026.

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.04.29 17:02:15
-03'00'

**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

										em R\$
Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	183	1008	INVESTIMENTO EM SEGURANÇA	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	3	5.309.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	181	1009	INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA - GCM	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	13	3.502.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	183	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	5.996.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	181	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	74.287.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	183	2033	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GABINETE	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	26.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	181	2034	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	1	1.344.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	183	2034	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	1	1.216.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	122	2035	MANUTENÇÃO DO DAPS	UNIDADE	SERVIÇOS MANTIDOS	8	1.321.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	181	2036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	SERVIÇOS MANTIDOS	17	650.000,00	
11	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	6	183	2043	MANUTENÇÃO DO DPOS	UNIDADE	SERVIÇOS MANTIDOS	5	1.060.000,00	
12	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	5	153	2037	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TG	%	PESSOAL MANTIDO	100	108.000,00	
12	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	5	153	2038	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEFESA TERRESTRE	UNIDADE	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MANTIDOS	1	121.000,00	
12	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	6	182	2039	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - 8º GI	%	PESSOAL MANTIDO	100	121.000,00	
12	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	6	182	2040	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEGURANÇA	UNIDADE	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MANTIDOS	1	1.821.000,00	
12	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	5	153	2041	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - JSM	%	PESSOAL MANTIDO	100	263.000,00	
12	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	5	153	2042	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DEFESA JSM	UNIDADE	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MANTIDOS	1	2.000,00	

TOTAL DO ÓRGÃO::

97.147.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

GABINETE DA VICE-PREFEITA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
13	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.150.000,00
13	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	4	122	2044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	%	UNIDADE MANTIDA	100	46.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO::									1.196.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

CHEFIA DE GABINETE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
14	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.796.000,00
14	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	4	122	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA CHEFIA DE GABINETE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	56.000,00
14	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	4	122	2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO DO EXECUTIVO ANDREENSE	%	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO ATENDIDAS	100	60.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO::

6.912.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
15	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA	2	61	2046	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIÇOS JUDICIAIS	%	PESSOAL MANTIDO	100	19.534.000,00
15	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA	2	61	2047	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SAJ	%	GABINETE MANTIDO	100	402.000,00
16	AJUIZAMENTO E ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS	2	61	2048	PROCEDIMENTOS EM DEFESA JUDICIAL E DÍVIDA ATIVA	%	DEFESA MANTIDA	100	1.415.000,00
17	ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO	2	62	2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	516.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									21.867.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
18	DESPORTO AMADOR	27	812	1010	CAPTAÇÃO DE RECURSOS - PARCERIAS	UNIDADE	PARCERIAS FIRMADAS	2	17.505.000,00
18	DESPORTO AMADOR	27	812	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	17.084.000,00
18	DESPORTO AMADOR	27	812	2050	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA	UNIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	3	16.962.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									51.551.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS

em R\$									
Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
19	GESTÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS E DOS CONSELHOS TUTELARES	4	122	1011	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	1	1.000,00
19	GESTÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS E DOS CONSELHOS TUTELARES	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	8.976.000,00
19	GESTÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS E DOS CONSELHOS TUTELARES	4	122	2051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	507.000,00
19	GESTÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS E DOS CONSELHOS TUTELARES	8	243	2056	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	%	SERVIÇOS GERENCIADOS	100	2.891.000,00
20	VIVER MELHOR - ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA	8	241	2052	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - IDOSO	UNIDADE	PROJETOS DESENVOLVIDOS	8	2.516.000,00
21	CONSELHOS DE DIREITOS	14	422	1011	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	1	35.000,00
21	CONSELHOS DE DIREITOS	14	422	2054	GESTÃO DO FMPIR	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	20	69.000,00
21	CONSELHOS DE DIREITOS	14	422	2055	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FMPIR	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	149.000,00
22	CRESCER COM DIREITOS - PROMOÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	243	1011	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	1	3.000,00
22	CRESCER COM DIREITOS - PROMOÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	243	2053	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	UNIDADE	PROJETOS DESENVOLVIDOS	12	8.696.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									23.843.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE SAÚDE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	10	122	1012	REVITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO GERAL REVITALIZADA	1	28.000,00
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	10	122	1013	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA GESTÃO E DA ASSISTÊNCIA - CAPITAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS MODERNIZADOS EM TODA A REDE DE SAÚDE	300	2.201.000,00
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	10	122	2057	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SS	%	PESSOAL MANTIDO	100	13.980.000,00
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	10	122	2058	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	GESTÃO MANTIDA	1	94.108.000,00
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	10	122	2059	ATENDIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	%	MANDADOS JUDICIAIS ATENDIDOS	100	6.902.000,00
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	10	122	2060	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	%	SISTEMA E INFRAESTRUTURA MANTIDOS	100	2.689.000,00
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	10	122	2061	PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	%	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA	100	132.000,00
24	GESTÃO ESTRATÉGICA	10	122	2062	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO ESTRATÉGICA	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.129.000,00
24	GESTÃO ESTRATÉGICA	10	122	2063	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	UNIDADE	GESTÃO MANTIDA	1	459.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	1014	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE REABILITAÇÃO	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	66,66	15.008.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	1015	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	5	22.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	2064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	%	PESSOAL MANTIDO	100	4.593.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	2065	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REABILITAÇÃO	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.140.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	2066	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO DOMICILIAR	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.751.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE SAÚDE

em R\$

Programa	Nome do Programa		Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027	
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	2067	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	30.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	2068	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	5	81.478.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	2069	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	14	28.411.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	2070	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	18.378.000,00
25	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10	302	2071	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE -IS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	2.750.000,00
26	ATENÇÃO HOSPITALAR	10	302	1016	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	90	208.000,00
26	ATENÇÃO HOSPITALAR	10	302	2072	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO HOSPITALAR	%	PESSOAL MANTIDO	100	39.973.000,00
26	ATENÇÃO HOSPITALAR	10	302	2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR - CHM	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	268.503.000,00
26	ATENÇÃO HOSPITALAR	10	302	2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAL DA MULHER	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	67.344.000,00
26	ATENÇÃO HOSPITALAR	10	302	2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAL DA VILA LUZITA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	36.503.000,00
27	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10	302	1017	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	60	13.357.000,00
27	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10	302	2076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA APH FIXO	%	PESSOAL MANTIDO	100	13.651.000,00
27	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10	302	2077	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA APH MÓVEL	%	PESSOAL MANTIDO	100	16.400.000,00
27	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10	302	2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - APH FIXO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	7	119.944.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE SAÚDE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
27	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10	302	2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - APH MÓVEL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	24.987.000,00
28	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	10	301	1018	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	80	1.125.000,00
28	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	10	301	2080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	PESSOAL MANTIDO	100	34.261.000,00
28	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	10	301	2081	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	35	165.908.000,00
29	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	10	303	2082	ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO CBAF	%	MEDICAMENTOS DO CBAF ABASTECIDOS	85	13.879.000,00
30	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	304	1019	REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SANITÁRIA	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	100	1.000,00
30	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	305	1020	REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	100	1.655.000,00
30	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	304	2083	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DVS	%	PESSOAL MANTIDO	100	10.797.000,00
30	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	305	2084	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, ACONSELHAMENTO E TESTAGEM DE IST/AIDS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	8.492.000,00
30	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	304	2085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SANITÁRIA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	3.291.000,00
30	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	305	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	13.248.000,00
31	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	4	122	1021	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	UNIDADE	COMPLEXO REVITALIZADO	1	6.000,00
31	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	4	122	2087	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	%	PESSOAL MANTIDO	100	595.000,00
31	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	4	122	2088	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	8.318.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

1.146.635.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
32	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.519.000,00
32	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14	422	2089	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS IMPLEMENTADOS	100	2.559.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									5.078.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
33	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	11	334	1022	ESTRUTURAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, EMPREGO E PARQUE TECNOLÓGICO	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	803.000,00
33	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	19	572	1023	SERVIÇOS E PROGRAMAS DE APOIO E PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	UNIDADE	BENEFICIADOS ATENDIDOS	600	4.453.000,00
33	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	11	334	1024	ESTRUTURAS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO AO EMPREENDEDOR	UNIDADE	BENEFICIADOS ATENDIDOS	20.000	81.000,00
33	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	11	334	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	7.622.000,00
33	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	11	334	2090	MANUT. E ACOMPAN. DE PROJETOS E PROGR. DE DESENVOL. ECONÔMICO, TURISMO, EMPREGO E PARQUE TECNOLÓGICO	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	20	1.194.000,00
33	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	11	334	2091	PROGRAMAS E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE	UNIDADE	BENEFICIADOS ATENDIDOS	1.200	227.000,00
33	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	19	572	2092	PROGRAMAS PEDAGÓGICOS E DE VISITAÇÃO TÉCNICA PARA PROMOÇÃO DA CULTURA DA INOVAÇÃO	UNIDADE	BENEFICIADOS ATENDIDOS	400	10.684.000,00
34	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EMPREGO E DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	11	334	1025	INVESTIMENTOS NOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE APOIO AO TRABALHADOR E PROMOÇÃO DO EMPREGO	UNIDADE	BENEFICIADOS ATENDIDOS	20.000	884.000,00
34	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EMPREGO E DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	11	334	2093	PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	UNIDADE	BENEFICIADOS ATENDIDOS	500	1.864.000,00
34	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EMPREGO E DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	11	334	2094	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ECONOMIA POPULAR, CRIATIVA E SOLIDÁRIA	UNIDADE	BENEFICIADOS ATENDIDOS	70	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO::									27.847.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
35	FINANCIAMENTO, AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	8	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	14.077.000,00
35	FINANCIAMENTO, AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	8	245	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	10	2.088.000,00
35	FINANCIAMENTO, AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	8	245	2096	FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	%	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	60	1.000,00
35	FINANCIAMENTO, AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	8	245	2097	FORTALECIMENTO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	%	EQUIPES MANTIDAS	100	5.247.000,00
36	AMPLIAÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS	8	245	1026	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	UNIDADE	UNIDADES ADEQUADAS	5	359.000,00
36	AMPLIAÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS	8	245	1027	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UNIDADE	UNIDADES EQUIPADAS	10	1.010.000,00
36	AMPLIAÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS	8	245	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	10	1.413.000,00
37	GESTÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DIRETA DE PROTEÇÃO BÁSICA	8	245	1027	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UNIDADE	UNIDADES EQUIPADAS	10	1.000,00
37	GESTÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DIRETA DE PROTEÇÃO BÁSICA	8	245	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	10	79.000,00
38	GESTÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DIRETA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	8	245	1027	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UNIDADE	UNIDADES EQUIPADAS	4	1.000,00
38	GESTÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DIRETA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	8	245	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	4	161.000,00
39	GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CADASTRO ÚNICO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.	8	245	1027	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UNIDADE	UNIDADES EQUIPADAS	1	4.000,00
39	GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CADASTRO ÚNICO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.	8	245	2098	MANUTENÇÃO DA REDE	%	SERVIÇOS MONITORADOS	65	12.000,00
40	FINANC. DE SERV., PROGR., PROJS. E BENEF. E APOIO AO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL	8	245	1027	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UNIDADE	UNIDADES EQUIPADAS	14	1.743.000,00
40	FINANC. DE SERV., PROGR., PROJS. E BENEF. E APOIO AO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL	8	245	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	14	9.555.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
40	FINANC. DE SERV., PROGR., PROJS. E BENEF. E APOIO AO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL	8	245	2099	FINANCIAMENTO DA REDE INDIRECTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	UNIDADE	PARCERIAS CELEBRADAS	40	26.829.000,00
40	FINANC. DE SERV., PROGR., PROJS. E BENEF. E APOIO AO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL	8	246	2100	FINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	UNIDADE	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	2.821	12.080.000,00
40	FINANC. DE SERV., PROGR., PROJS. E BENEF. E APOIO AO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL	8	241	2101	COMPRA DE VAGAS PARA ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	VAGAS CONTRATADAS	25	3.000,00
40	FINANC. DE SERV., PROGR., PROJS. E BENEF. E APOIO AO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL	8	241	2102	FINANCIAMENTO DA REDE INDIRECTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PESSOA IDOSA	UNIDADE	PARCERIAS CELEBRADAS	4	149.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

74.812.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
44	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	26	451	1029	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	NÚMERO	REDUÇÃO DE ÓBITOS NO TRÂNSITO	6,15	2.154.000,00
44	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	26	451	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	4.314.000,00
44	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	26	451	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	23.946.000,00
44	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	26	451	2104	GESTÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA MOBILIDADE	%	DESPEZA ADMINISTRATIVA EXECUTADA	94	849.000,00
44	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	26	451	2104	GESTÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA MOBILIDADE	%	DESPEZA ADMINISTRATIVA EXECUTADA	94	627.000,00
44	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	26	451	2105	GESTÃO DE PROJETOS DO DET	NÚMERO	REDUÇÃO DE ÓBITOS NO TRÂNSITO	6,15	4.000,00
45	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	26	453	2106	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS	NÚMERO	USUÁRIOS BENEFICIADOS	48.306.362	26.481.000,00
46	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	26	782	1030	ENGENHARIA DE TRÁFEGO	NÚMERO	REDUÇÃO DE ÓBITOS NO TRÂNSITO	6,15	108.000,00
46	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	26	782	2104	GESTÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA MOBILIDADE	%	DESPEZA ADMINISTRATIVA EXECUTADA	94	5.800.000,00
46	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	26	782	2107	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMT	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.000,00
46	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	26	782	2108	IMPLANTAR SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	M²	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA	120.046	42.305.000,00
46	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	26	782	2109	FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	NÚMERO	REDUÇÃO DE ÓBITOS NO TRÂNSITO	6,15	38.211.000,00
46	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	26	782	2110	REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	NÚMERO	PESSOAS ATENDIDAS	315.923	1.380.000,00
46	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	26	782	2111	ENGENHARIA DE CAMPO	PONTO DE PESQUISA	CONTAGEM VEICULAR E AFERIÇÃO DE VELOCIDADE	204	2.024.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

148.206.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
47	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO	4	131	2112	PAGAMENTO DE PESSOAS E ENCARGOS DA SCOM	%	PESSOAL MANTIDO	100	5.830.000,00
47	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO	4	131	2113	AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA SCOM	%	PÚBLICO ALVO ATINGIDO	80	14.010.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									19.840.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SUBPREFEITURA DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
48	GESTÃO INSTITUCIONAL E SUPORTE OPERACIONAL	13	391	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	8.485.000,00
48	GESTÃO INSTITUCIONAL E SUPORTE OPERACIONAL	13	391	2114	INFRAESTRUTURA DE APOIO ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICA	%	UNIDADE ATENDIDA	100	514.000,00
48	GESTÃO INSTITUCIONAL E SUPORTE OPERACIONAL	13	391	2115	GESTÃO DE CONTRATOS E APOIO OPERACIONAL	UNIDADE	AÇÃO REALIZADA	12	883.000,00
49	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	13	391	1031	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UNIDADE	IMÓVEIS MANTIDOS	10	3.619.000,00
49	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	13	391	1032	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UNIDADE	PATRIMÔNIO RECUPERADO	15	8.501.000,00
49	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	13	391	2116	SUPORTE AO TURISMO LOCAL	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	988.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

22.990.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE CERIMONIAL, LAZER E GESTÃO DE EVENTOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
50	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GABINETE - SCLGE	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	5.290.000,00
50	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GABINETE - SCLGE	4	122	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CERIMONIAL, LAZER E GESTÃO DE EVENTOS	%	EVENTOS REALIZADOS	100	4.339.000,00
51	DIFUSÃO DE LAZER	4	813	2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER	%	AÇÕES REALIZADAS	100	1.949.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									11.578.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
52	GESTÃO EDUCACIONAL	12	361	2119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SE	%	PESSOAL MANTIDO	100	21.301.000,00
52	GESTÃO EDUCACIONAL	12	361	2119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SE	%	PESSOAL MANTIDO	100	12.028.000,00
52	GESTÃO EDUCACIONAL	12	361	2120	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO	NÚMERO	UNIDADES E EQUIPAMENTOS ATENDIDOS	139	47.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	1033	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	65	6.564.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	1034	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - SE - ENSINO FUNDAMENTAL	%	ÁREAS INDENIZADAS	100	3.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	1035	INVESTIMENTOS COM RECURSO QSE	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	310.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	1037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SE	NÚMERO	UNIDADES ESCOLARES	65	1.910.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	2121	ATENDIMENTOS ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	UNIDADES ESCOLARES	65	143.434.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	2122	APOIO AOS CONSELHOS	NÚMERO	CONSELHOS APOIADOS	65	2.142.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	2123	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - SE	%	PESSOAL MANTIDO	100	117.894.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	2124	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	148.120.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	2125	RECURSOS FNDE - ATENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	%	UNIDADES ESCOLARES	100	8.000,00
53	ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	2130	FORNECIMENTO DE MERENDA	%	ALUNOS ATENDIDOS	100	5.500.000,00
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	1033	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	52	2.480.000,00
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	1036	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - SE - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	AREAS E BENS INDENIZADOS	100	3.000,00
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	1037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SE	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	18863	1.300.000,00
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	2126	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	3.000.000,00
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	2127	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	91.435.000,00
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	2128	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	UNIDADES ATENDIDAS	100	124.725.000,00
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	2130	FORNECIMENTO DE MERENDA	%	ALUNOS ATENDIDOS	100	4.000.000,00
55	EDUCAÇÃO CRECHE	12	365	1033	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	44	9.608.000,00
55	EDUCAÇÃO CRECHE	12	365	2122	APOIO AOS CONSELHOS	NÚMERO	CONSELHOS APOIADOS	44	1.785.000,00
55	EDUCAÇÃO CRECHE	12	365	2126	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	106.810.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
56	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	12	365	2122	APOIO AOS CONSELHOS	NÚMERO	CONSELHOS APOIADOS	8	1.050.000,00
56	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	12	365	2126	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	64.725.000,00
56	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	12	365	2127	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	27.000,00
57	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12	306	2130	FORNECIMENTO DE MERENDA	%	ALUNOS ATENDIDOS	100	52.682.000,00
57	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12	306	2130	FORNECIMENTO DE MERENDA	%	ALUNOS ATENDIDOS	100	1.600.000,00
58	UNIFORMES ESCOLARES	12	368	2135	FORNECIMENTO DE UNIFORMES	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	40125	10.000.000,00
59	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	1037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SE	NÚMERO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	5	26.000,00
59	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	2121	ATENDIMENTOS ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	UNIDADES ESCOLARES	5	3.702.000,00
59	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	2122	APOIO AOS CONSELHOS	NÚMERO	CONSELHOS APOIADOS	5	352.000,00
59	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	2133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE	%	PESSOAL MANTIDO	100	29.257.000,00
59	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	2134	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	2.000	7.259.000,00
60	EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	367	2127	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.276.000,00
60	EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	367	2131	EXECUÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO DIRETO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	2.551	9.196.000,00
60	EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	367	2132	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	14.650.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

1.000.209.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
61	GESTÃO, ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	15.068.000,00
61	GESTÃO, ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO	4	122	2136	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA - SGOPE	UNIDADE	GABINETE MANTIDO	1	5.610.000,00
61	GESTÃO, ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO	4	122	2137	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	NÚMERO	REPASSE REALIZADO	12	2.670.000,00
63	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	4	122	2139	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	37.000,00
63	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	4	122	2140	GESTÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO DE METAS	%	PLANO DE METAS MANTIDO EM VIGOR	100	30.000,00
63	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	4	122	2141	COMPILAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS INDICADORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NÚMERO	DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS	7	615.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									24.030.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
64	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	12.493.000,00
64	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	122	2142	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	%	INFRAESTRUTURA MANTIDA	100	338.000,00
65	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	4	122	1039	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10	222.000,00
65	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	4	122	1039	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1	1.000,00
65	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	4	122	1039	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	17.096.000,00
65	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	4	122	2143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	4.066.000,00
65	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	4	122	2143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	6.569.000,00
65	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	4	122	2143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	1.004.000,00
66	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	4	122	1039	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	2.437.000,00
66	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	4	122	1040	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1	2.000,00
66	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	4	122	2143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	2.000,00
66	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	4	122	2144	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA - SIT	UNIDADE	PARCERIAS FIRMADAS	1	4.354.000,00
73	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO	4	122	2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	%	ATIVIDADES DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO REALIZADOS	100	5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

48.589.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
67	SANTO ANDRÉ RESILIENTE - GESTÃO DE RISCOS E RESILIÊNCIA URBANA	18	182	2145	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO CENTRO DE RESILIÊNCIA ÀS EMERGÊNCIAS DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	12	395.000,00
67	SANTO ANDRÉ RESILIENTE - GESTÃO DE RISCOS E RESILIÊNCIA URBANA	18	182	2146	PREVENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DE DESASTRES	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	20	585.000,00
67	SANTO ANDRÉ RESILIENTE - GESTÃO DE RISCOS E RESILIÊNCIA URBANA	18	182	2147	ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	%	ATENDIMENTO REALIZADO	0,85	111.000,00
69	SANTO ANDRÉ PELO CLIMA	18	541	1041	PROTEÇÃO AMBIENTAL E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA	%	INTERVENÇÕES IMPLANTADAS	100	1.486.000,00
69	SANTO ANDRÉ PELO CLIMA	18	541	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	19.116.000,00
69	SANTO ANDRÉ PELO CLIMA	18	541	2149	ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	UNIDADE	PROJETOS REALIZADOS	10	107.000,00
69	SANTO ANDRÉ PELO CLIMA	18	541	2150	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	%	UNIDADES MANTIDAS	100	3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									21.803.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
62	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	4	122	2138	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	10.000,00
70	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAF	4	122	1042	EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	%	ATIVIDADES DOS PROJETOS ESPECIAIS REALIZADAS	100	648.000,00
70	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAF	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	128.496.000,00
70	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAF	4	122	2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	%	ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REALIZADA	100	36.933.000,00
70	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAF	4	122	2152	APORTE AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PSA	%	APORTE REALIZADO	100	180.248.000,00
71	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4	122	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	%	ATIVIDADES MANTIDAS	100	20.426.000,00
74	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E AO PAÇO MUNICIPAL	4	122	2156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PAÇO MUNICIPAL	%	UNIDADE MANTIDA	100	2.486.000,00
75	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4	123	1043	PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	%	PAGAMENTOS EFETUADOS	100	61.983.000,00
75	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4	123	2157	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	%	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA	100	82.514.000,00
76	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	2	61	8	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	8.558.000,00
76	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	4	123	9	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS	%	AÇÃO REALIZADA	100	85.849.000,00
76	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	4	123	10	INDENIZAÇÃO DE AREAS E BENS	%	AREAS E BENS INDENIZADOS	100	71.607.000,00
76	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	28	843	11	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	%	PAGAMENTOS EFETUADOS	100	158.244.000,00
77	ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	4	124	2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	%	ATIVIDADES REALIZADAS	100	6.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

838.008.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DA RECEITA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
78	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	4	123	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	18.132.000,00
78	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	4	123	2159	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SRCR	%	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	100	223.000,00
78	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	4	123	2159	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SRCR	%	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	100	6.251.000,00
78	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	4	123	2159	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SRCR	%	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	100	59.000,00
78	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	4	123	2159	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SRCR	%	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	100	1.853.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

26.518.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
79	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4	122	1045	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS	UNIDADE	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	1	430.000,00
79	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.671.000,00
79	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4	122	2160	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS	%	UNIDADE MANTIDA	100	264.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									7.365.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE CULTURA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
80	GESTÃO DA CULTURA	13	392	1046	MODERNIZAÇÃO EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS COM ATIVIDADES CULTURAIS	25	51.000,00
80	GESTÃO DA CULTURA	13	392	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	16.907.000,00
80	GESTÃO DA CULTURA	13	392	2161	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS COM ATIVIDADES CULTURAIS	25	850.000,00
80	GESTÃO DA CULTURA	13	392	2162	SISTEMA DE INDICADORES E INFORMAÇÕES CULTURAIS	UNIDADE	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS	145	39.000,00
80	GESTÃO DA CULTURA	13	392	2163	DESPESAS GERAIS E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	977.000,00
81	FRUIÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	13	392	2164	MANUTENÇÃO DA OSSA	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	15.500	3.400.000,00
81	FRUIÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	13	392	2165	ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	550.000	2.519.000,00
82	FORMAÇÃO CULTURAL	13	392	2166	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CULTURAL	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	1.225	2.301.000,00
82	FORMAÇÃO CULTURAL	13	392	2167	INTEGRAÇÃO E SUPORTE À FORMAÇÃO CULTURAL	UNIDADE	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E SUPORTE REALIZADAS	6	100.000,00
83	FOMENTO E APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL	13	392	2168	INCENTIVO A PRODUÇÃO LOCAL E PNAB	UNIDADE	CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE FOMENTO REALIZADOS	15	5.755.000,00
83	FOMENTO E APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL	13	392	2169	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	UNIDADE	PROPOSTAS CONTEMPLADAS EM EDITAIS DO FMC	20	1.000.000,00
83	FOMENTO E APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL	13	392	2170	SUBVENÇÕES DA CULTURA	UNIDADE	SUBVENÇÕES REALIZADAS	2	245.000,00
84	REDE DE BIBLIOTECAS	13	392	2171	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO	UNIDADE	NÚMERO DE ÍTENS INCORPORADOS AO ACERVO FÍSICO	5.000	80.000,00
84	REDE DE BIBLIOTECAS	13	392	2172	SISTEMA DE BIBLIOTECAS, LEITURA E LITERATURA	UNIDADE	NÚMERO DE PÚBLICO (ATENDIMENTO)	60.000	270.000,00
85	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	13	391	2173	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E ACERVO	UNIDADE	ACERVO DISPONIBILIZADO DIGITALMENTE	300.000	200.000,00
85	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	13	391	2174	SISTEMA DE PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	AÇÕES VOLTADAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SMPD	30	100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:**34.794.000,00**

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
86	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	16	482	1047	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	%	EQUIPAMENTOS MODERNIZADOS	100	239.000,00
86	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	16	482	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	26.353.000,00
86	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	16	482	2175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	%	UNIDADE MANTIDA	100	3.054.000,00
87	DESENVOLVIMENTO URBANO	15	452	1048	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS	1	2.000,00
87	DESENVOLVIMENTO URBANO	15	452	1048	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS	4	19.000.000,00
87	DESENVOLVIMENTO URBANO	15	452	1049	MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	%	ÁREAS MANTIDAS	100	4.000,00
87	DESENVOLVIMENTO URBANO	15	452	1049	MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	%	ÁREAS MANTIDAS	100	858.000,00
87	DESENVOLVIMENTO URBANO	15	452	2176	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	%	ÁREAS MANTIDAS	100	10.000,00
87	DESENVOLVIMENTO URBANO	15	452	2176	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	%	ÁREAS MANTIDAS	100	4.647.000,00
88	GESTÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16	482	1050	GESTÃO DAS OBRAS FUNDO DE HABITAÇÃO	%	OBRAS EXECUTADAS	100	5.000.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
88	GESTÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16	482	1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	500.000,00
88	GESTÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16	482	2177	GESTÃO DOS SERVIÇOS FUNDO DE HABITAÇÃO	%	SERVIÇOS EXECUTADOS	100	12.660.000,00
89	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	16	482	1052	GESTÃO DAS OBRAS DE HABITAÇÃO	%	OBRAS EXECUTADAS	100	501.000,00
89	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	15	451	1053	URBANIZAÇÕES	%	URBANIZAÇÕES EXECUTADAS	100	103.637.000,00
89	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	16	482	1054	REVITALIZAÇÃO E MORADIAS	%	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	100	11.000.000,00
89	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	16	482	2178	GESTÃO DOS SERVIÇOS - DEHAB	%	SERVIÇOS RECORRENTES	100	30.000,00
89	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	16	482	2178	GESTÃO DOS SERVIÇOS - DEHAB	%	SERVIÇOS RECORRENTES	100	10.507.000,00
89	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	16	126	2179	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	127.000,00
90	REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS DE INTERESSE SOCIAL	16	482	2180	REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS E TITULAÇÕES	UNIDADE	REGULARIZAÇÕES EXECUTADAS	2511	1.108.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									199.237.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
68	GESTÃO DE PARQUES	18	541	2148	GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	PARQUES PRESERVADOS	12	943.000,00
91	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO DA SECRETARIA	4	452	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	78.969.000,00
91	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO DA SECRETARIA	4	452	2181	GESTÃO DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	%	GESTÃO MANTIDA	100	238.000,00
92	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	4	122	1055	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	BENS ADQUIRIDOS	2	214.000,00
92	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	4	122	2182	ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA	UNIDADE	FROTA MANTIDA	752	7.925.000,00
93	APRIMORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	26	451	1056	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M²	VIAS PÚBLICAS	73.000	67.841.000,00
93	APRIMORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	26	451	2183	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M²	VIAS PÚBLICAS	40.000	9.057.000,00
94	APRIMORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	15	452	1057	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES	UNIDADE	PRAÇAS E ÁREAS VERDES	5	17.668.000,00
94	APRIMORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	15	452	2184	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES - ROÇAGEM	M²	PRAÇAS E ÁREAS VERDES	1.440.000	18.823.000,00
95	APRIMORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	452	1058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - FMIP	UNIDADE	BENS ADQUIRIDOS	10	3.200.000,00
95	APRIMORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	452	1059	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	5	34.452.000,00
95	APRIMORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	452	2185	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	53.000	72.905.000,00
95	APRIMORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	452	2189	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS GERADORES/CABINE PRIMÁRIA	UNIDADE	MANUTENÇÕES REALIZADAS	6	1.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
96	REFORMA E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	4	122	1060	EXECUÇÃO DE REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	REFORMAS REALIZADAS	10	28.222.000,00
96	REFORMA E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	4	122	2186	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	PRÉDIOS PÚBLICOS MANTIDOS	364	14.860.000,00
97	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	17	512	1061	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	%	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EXECUTADAS	2	10.268.000,00
97	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	15	452	1062	REVITALIZAÇÃO DE NÚCLEOS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	%	REVITALIZAÇÃO EXECUTADA	100	9.001.000,00
97	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	17	512	2187	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	%	MANUTENÇÃO MANTIDA	100	2.637.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									377.224.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
98	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4	452	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	5.485.000,00
98	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4	452	2191	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	%	GESTÃO MANTIDA	100	3.603.000,00
100	REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA	17	512	1063	REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA	%	OBRA REALIZADA	33	107.959.000,00
100	REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA	17	512	1064	OBRA DE PROLONGAMENTO DE COBERTURA	%	OBRA REALIZADA	15	300.000,00
100	REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA	17	512	2192	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM URBANA	%	SERVIÇOS REALIZADOS	50	2.908.000,00
102	REQUALIFICAÇÃO URBANA SISTEMA VIÁRIO	26	451	1069	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	%	OBRA REALIZADA	60	20.050.000,00
102	REQUALIFICAÇÃO URBANA SISTEMA VIÁRIO	26	451	2194	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA - SIO	%	OBRA REALIZADA	60	7.700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									148.005.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
35	FINANCIAMENTO, AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	8	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.125.000,00
35	FINANCIAMENTO, AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	8	245	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	3	53.000,00
41	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	8	245	1027	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UNIDADE	UNIDADES EQUIPADAS	3	1.000,00
41	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	8	245	1028	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES	UNIDADE	UNIDADES REFORMADAS	1	1.000,00
41	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	8	245	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	6	544.000,00
42	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO ANDRÉ	8	244	1027	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UNIDADE	UNIDADES EQUIPADAS	1	59.000,00
42	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO ANDRÉ	8	244	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	1	413.000,00
42	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO ANDRÉ	8	244	2103	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº PESSOAS	PESSOAS QUALIFICADAS	10.300	51.000,00
43	PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	8	245	1027	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UNIDADE	UNIDADES EQUIPADAS	1	349.000,00
43	PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	8	245	2095	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	2	1.455.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

5.051.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

OUVIDORIA

em R\$									
Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
103	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	4	122	2032	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.365.000,00
103	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	4	122	2190	APERFEIÇOAMENTO DA OUVIDORIA	%	NECESSIDADES ATENDIDAS	100	169.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									1.534.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

em R\$									
Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	13.456.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:									13.456.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027

										em R\$
Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027	
1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1	31	0001	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - CMSA	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	510.000,00	
1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1	31	1001	MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO LEGISLATIVO	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	7	1.297.000,00	
1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1	31	2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMSA	UNIDADE	FUNCIONÁRIOS PAGOS	403	85.537.000,00	
1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1	31	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS	44	21.099.000,00	
1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1	31	2003	ESCOLA DO LEGISLATIVO	HORAS	HORAS-AULA OFERTADAS	192	970.000,00	
1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1	31	2004	APORTE AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CMSA	%	APORTE REALIZADO	100	9.491.000,00	
1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1	31	2005	TV CÂMARA SANTO ANDRÉ	HORAS	CONTEÚDO INÉDITO PUBLICADO NO YOUTUBE	250	2.432.000,00	
1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1	31	2006	SERVIÇOS DIGITAIS	UNIDADE	ACERVO NORMATIVO DIGITALIZADO, REVISADO E DISPONIBILIZADO NO SISLEG	2.360	1.464.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	200.000,00	
TOTAL CMSA									123.000.000,00	



**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ****ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

em R\$									
Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
10	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	10	302	0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FAISA	%	SENTENÇAS PAGAS	100	2.100.000,00
10	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	10	302	2030	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FAISA	%	PESSOAL MANTIDO	100	10.000.000,00
10	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	10	302	2031	MANUTENÇÃO DA FAISA	%	MANUTENÇÃO MANTIDA	100	2.350.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	100.000,00
TOTAL FAISA									14.550.000,00





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
2	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	4	122	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR - IPISA	%	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100.000,00
2	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	4	122	1002	INVESTIMENTOS DO RPPS	%	INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS	100	4.005.000,00
2	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	4	122	2007	PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS DO RPPS	%	PESSOAL M PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	42	7.175.000,00
2	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	4	122	2008	MANUTENÇÃO DO RPPS	%	MANUTENÇÕES DIVERSAS E CONTÍNUA	100	4.972.000,00
2	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	4	122	2009	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ESTUDOS - RPPS	NÚMERO	GERENCIAMENTO E CONTROLE	3	300.000,00
2	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	9	272	0002	PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	NÚMERO INATIVOS	APOSENTADORIAS E PENSÕES A PAGAR	6.413	547.959.000,00
2	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	9	272	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR - IPISA	%	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100	3.010.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	1.000,00
7799	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	9	999	7799	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	50.517.000,00
TOTAL IPISA									618.039.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	4	302	0004	SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR	%	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100	3.441.000,00
9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	4	302	1007	INVESTIMENTOS DA AMIPSA	%	INVESTIMENTOS AM	100	1.250.000,00
9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	4	302	2028	PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	NÚMERO	PESSOAL MANTIDO	15	3.275.000,00
9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	4	302	2029	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	%	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	100	123.873.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	426.000,00

TOTAL AMIPSA 132.265.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027

										em R\$
Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027	
4	GESTÃO INTEGRADA DE RESULTADOS	17	61	0007	INDENIZAÇÕES	%	SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES PAGAS	100	3.956.000,00	
4	GESTÃO INTEGRADA DE RESULTADOS	17	122	1004	EDIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL	%	EDIFICAÇÃO EXECUTADA	100	1.850.000,00	
4	GESTÃO INTEGRADA DE RESULTADOS	17	122	1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS	%	BENS ADQUIRIDOS	100	2.600.000,00	
4	GESTÃO INTEGRADA DE RESULTADOS	17	122	2014	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA	DA UNIDADE	ATOS DE GESTÃO EXECUTADOS	1	302.000,00	
4	GESTÃO INTEGRADA DE RESULTADOS	17	122	2017	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	1.036.000,00	
4	GESTÃO INTEGRADA DE RESULTADOS	17	122	2018	SUPRIMENTOS, APOIO ADMINISTRATIVOS E ZELADORIA	%	ATOS DE GESTÃO EXECUTADOS	100	2.600.000,00	
4	GESTÃO INTEGRADA DE RESULTADOS	17	122	2019	OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS	TRIBUTÁRIAS E	COMPROMISSOS QUITADOS	100	14.440.000,00	
4	GESTÃO INTEGRADA DE RESULTADOS	17	122	2020	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	%	ATOS DE GESTÃO EXECUTADOS	100	1.757.000,00	
5	GESTÃO AMBIENTAL	18	541	2015	GESTÃO AMBIENTAL - SEMASA	%	GESTÃO AMBIENTAL MANTIDA	100	520.000,00	
5	GESTÃO AMBIENTAL	18	541	2016	FUMGESAN	%	SERVIÇOS EXECUTADOS	100	1.144.000,00	
5	GESTÃO AMBIENTAL	18	541	2027	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	7.000	503.000,00	
6	SANTO ANDRÉ RECICLA	18	542	1006	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	1	2.000.000,00	
6	SANTO ANDRÉ RECICLA	18	542	2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	166.000,00	
6	SANTO ANDRÉ RECICLA	18	542	2024	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	%	RESÍDUOS TRATADOS	100	199.614.000,00	
6	SANTO ANDRÉ RECICLA	18	542	2026	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA GESTÃO DE RSU	%	RESÍDUOS TRATADOS	100	100.000,00	



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027

em R\$

Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027
7	COMUNICA SEMASA	17	131	2025	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO SEMASA	UNIDADE	COMUNICAÇÃO SOCIAL MANTIDA	1	312.000,00
8	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	17	122	2021	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E BEM-ESTAR NO TRABALHO	%	PESSOAL VALORIZADO	100	427.000,00
8	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	17	122	2022	PAGAMENTO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	94.139.000,00
97	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	17	512	1061	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	%	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EXECUTADAS	2	30.000.000,00
97	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	17	512	2187	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	%	MANUTENÇÃO MANTIDA	100	12.471.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	2.080.000,00
TOTAL SEMASA									372.017.000,00



**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ****ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
2027**

										em R\$
Programa	Nome do Programa	Função	SubFunção	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2027	Custo Estimado 2027	
3	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	4	122	0005	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SFMSA	UNIDADE	PRECATÓRIOS PAGOS	2	100.000,00	
3	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	4	122	1003	EXECUÇÃO DE OBRAS EM CEMITÉRIOS	UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	1	500.000,00	
3	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	4	122	2010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - SFMSA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ADQUIRIDOS	25.300	4.600.000,00	
3	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	4	122	2011	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SFMSA	%	PESSOAL MANTIDO	100	7.764.000,00	
3	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	4	122	2012	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	UNIDADE	SERVIÇO MANTIDO	1	6.300.000,00	
3	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	4	122	2013	APORTE AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - SFMSA	%	APORTE REALIZADO	100	480.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	20.000,00	
TOTAL SFMSA									19.764.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II METAS E RISCOS FISCAIS

Metodologia e Memórias de Cálculos Utilizados

Parâmetros utilizados na elaboração do Projeto de LDO 2027

As projeções fiscais utilizadas no projeto de LDO 2027, que consideram os dados Consolidados, foram baseadas em hipóteses adotadas pelo Governo Federal divulgadas pelo Banco Central do Brasil através do Focus- Relatório de Mercado que refletem a expectativa de crescimento econômico medido através do PIB-Produto Interno Bruto, e a projeção da inflação por meio do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Ampliado.

No que se refere ao PIB-Produto Interno Bruto Municipal, o último dado disponibilizado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é de 2023. Destacamos que os demonstrativos foram elaborados em conformidade com a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais 2025 do Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional.

Projeções dos parâmetros macroeconômicos para 2027 - 2029

Variáveis	2027	2028	2029
PIB (crescimento % aa)	1,80	2,00	2,00
Inflação IPCA (% a.a.)	3,80	3,50	3,50

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250221.pdf>

PIB Municipal 2023

Variável	2023
PIB Municipal	36.931.350.660,00

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santo-andre/pesquisa/38/47001>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Para a Receita foram utilizados os seguintes critérios:

- Para os tributos municipais, receitas de serviços e outras receitas correntes, foi projetada uma variação correspondente aos parâmetros acima e aspectos comportamentais;
- Para a receita tributária foi considerado o patamar atual;
- Para as transferências correntes estimou-se também uma variação correspondente aos parâmetros acima, quando couber, mantendo-se o atual nível no índice de participação do ICMS;
- Para as receitas de capital adotou-se os patamares atuais.

Para a Despesa foram utilizados os seguintes critérios:

- Para as despesas com pessoal e encargos foram adotados os patamares atuais;
- Para o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida foram adotados os patamares atuais dos parcelamentos, bem como, as correções estimativas dessas dívidas, além das liberações estimadas dos recursos das operações contratadas;
- Para as demais despesas de custeio foram adotados os patamares atuais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 METAS ANUAIS
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total (exceto fonte RPPS)	5.069.921	4.884.317	13,73	120,39	5.143.854	4.787.965	13,93	117,90	5.245.278	4.717.267	14,20	104,47
Receita Primária (exceto fonte RPPS) (I)	4.906.052	4.726.447	13,28	116,50	5.067.183	4.716.598	13,72	116,15	5.177.105	4.655.956	14,02	103,11
Despesa Total (exceto fonte RPPS)	5.066.921	4.881.427	13,72	120,32	5.140.794	4.785.117	13,92	117,83	5.242.158	4.714.461	14,19	104,41
Despesa Primária (exceto fonte RPPS) (II)	4.708.462	4.536.091	12,75	111,81	4.760.174	4.430.831	12,89	109,11	4.868.367	4.378.297	13,18	96,96
Receita Total (com fonte RPPS)	615.039	592.523	1,67	14,61	627.339	583.935	1,70	14,38	639.886	575.472	1,73	12,74
Receita Primária (com fonte RPPS) (III)	563.947	543.302	1,53	13,39	583.859	543.463	1,58	13,38	595.536	535.587	1,61	11,86
Despesa Total (com fonte RPPS)	618.039	595.413	1,67	14,68	630.399	586.783	1,71	14,45	643.007	578.279	1,74	12,81
Despesa Primária (com fonte RPPS) (IV)	618.039	595.413	1,67	14,68	630.399	586.783	1,71	14,45	643.007	578.279	1,74	12,81
Resultado Primário (sem RPPS) - acima da linha (V) = (I - II)	197.590	190.356	0,54	4,69	307.008	285.767	0,83	7,04	308.738	277.659	0,84	6,15
Resultado Primário (com RPPS) - acima da linha (VI) = (III - IV)	143.498	138.245	0,39	3,41	260.468	242.447	0,71	5,97	261.267	234.967	0,71	5,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (a)	63.659	61.329	0,17	1,51	70.025	65.180	0,19	1,61	76.853	69.116	0,21	1,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (a)	147.381	141.985	0,40	3,50	134.018	124.746	0,36	3,07	119.816	107.755	0,32	2,39
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.262.311	2.179.491	6,13	53,72	2.102.040	1.956.605	5,69	48,18	1.946.510	1.750.566	5,27	38,77
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.087.023	2.010.619	5,65	49,56	1.926.751	1.793.444	5,22	44,16	1.771.221	1.592.923	4,80	35,28
Resultado Nominal (sem RPPS) - abaixo da linha	144.532	139.241	0,39	3,43	160.272	149.183	0,43	3,67	155.530	139.873	0,42	3,10

Fontes: Administração Direta (PSA/SAF/DEF - PSA/SAF/DOP), Indireta e Fundacional

Notas:

a) Incluído a partir das alterações à 15ª edição do MDF

b) Até 2023 o Resultado Nominal era calculado acima da linha - MDF 12ª edição

c) Ajuste metodológico em conformidade com a síntese das alterações da 15ª edição do MDF que esclarece a diferença entre os termos COM FONTES RPPS (apenas fontes específicas do RPPS) e COM RPPS (valor consolidado presente, incluindo os valores das receitas e despesas do RPPS). Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Parâmetros	2023 (i)	2027	2028	2029
PIB nominal estadual 2023 (último dado disponível) (ii)	36.931.350.660,00	36.931.350.660,00	36.931.350.660,00	36.931.350.660,00
Receita Corrente Líquida – RCL (ii) (iii)	-	4.211.151.529,83	4.362.752.984,90	4.515.449.339,37
Inflação (% anual) projetada – Focus-Relatório Mercado B. Central (iv)	-	3,80	3,50	3,50

Fonte:

(i) <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santo-andre/pesquisa/38/47001>

(ii) Em 2027 projetado pela Administração Municipal (Consolidado)- Adm Direta Valores PPA e Adm Indireta Projetado

(iii) Projetado pela variação anual do PIB Nacional em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=pib#evolucao-taxa

(iv) <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260123.pdf>





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF (Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b(a)	% (c/a)
Receita Total (exceto fonte RPPS)	4.345.042	11,77	111,95	4.064.638	11,01	104,72	(280.404)	(6,45)
Receita Primária (exceto fonte RPPS) (I)	4.183.755	11,33	107,79	3.925.241	10,63	101,13	(258.514)	(6,18)
Despesa Total (exceto fonte RPPS)	4.345.042	11,77	111,95	4.051.670	10,97	104,39	(293.372)	(6,75)
Despesa Primária (exceto fonte RPPS) (II)	3.944.122	10,68	101,62	3.774.532	10,22	97,25	(169.590)	(4,30)
Receita Total (com fonte RPPS)	4.929.771	13,35	127,01	558.493	1,51	14,39	(4.371.278)	(88,67)
Receita Primária (com fonte RPPS) (III)	699.124	1,89	18,01	459.094	1,24	11,83	(240.030)	(34,33)
Despesa Total (com fonte RPPS)	4.929.771	13,35	127,01	3.922.143	10,62	101,05	(1.007.628)	(20,44)
Despesa Primária (com fonte RPPS) (IV)	710.394	1,92	18,30	496.994	1,35	12,80	(213.400)	(30,04)
Resultado Primário (sem RPPS) - acima da linha (V) = (I) - (II)	239.633	0,65	6,17	150.709	0,41	3,88	(88.924)	(37,11)
Resultado Primário (com RPPS) - acima da linha (VI) = (III) - (IV)	228.363	0,62	5,88	112.809	0,31	2,91	(115.554)	(50,60)
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.152.925	5,83	55,47	2.343.757	6,35	60,39	190.832	8,86
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.887.320	5,11	48,63	2.136.486	5,79	55,05	249.166	13,20
Resultado Nominal (sem RPPS) (abaixo da linha)	(73.454)	(0,20)	(1,89)	(49.628)	(0,13)	(1,28)	23.826	(32,44)

em R\$

Parâmetros	2023 (i)	2025
PIB Municipal 2023 (último dado disponível)	36.931.350.660,00	36.931.350.660,00
Receita Corrente Líquida (RCL) apurada		3.881.315.664,22

Fonte Metas Realizadas: RREO-Anexo 6 6ºbim2025

(i) <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santo-andre/pesquisa/38/47001>





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (exceto fonte RPPS)	4.190.473	4.345.042	3,69	4.670.727	7,50	5.069.921	8,55	5.143.854	1,46	5.245.278	1,97
Receita Primária (exceto fonte RPPS) (I)	4.071.615	4.183.755	2,75	4.484.892	7,20	4.906.052	9,39	5.067.183	3,28	5.177.105	2,17
Despesa Total (exceto fonte RPPS)	4.190.473	4.345.042	3,69	4.664.610	7,35	5.066.921	8,62	5.140.794	1,46	5.242.158	1,97
Despesa Primária (exceto fonte RPPS) (II)	4.009.775	3.944.122	(1,64)	4.268.140	8,22	4.708.462	10,32	4.760.174	1,10	4.868.367	2,27
Receita Total (com fonte RPPS)	4.794.097	4.929.771	2,83	5.308.948	7,69	615.039	(88,42)	627.339	2,00	639.886	2,00
Receita Primária (com fonte RPPS) (III)	686.752	699.124	1,80	5.089.019	627,91	563.947	(88,92)	583.859	3,53	595.536	2,00
Despesa Total (com fonte RPPS)	4.794.097	4.929.771	2,83	5.308.948	7,69	618.039	(88,36)	630.399	2,00	643.007	2,00
Despesa Primária (com fonte RPPS) (IV)	700.292	710.394	1,44	4.906.361	590,65	618.039	(87,40)	630.399	2,00	643.007	2,00
Resultado Primário (sem RPPS) - acima da linha (V) = (I - II)	61.840	239.633	287,50	216.752	(9,55)	197.590	(8,84)	307.008	55,38	308.738	0,56
Resultado Primário (com RPPS) - acima da linha (VI) = (III - IV)	48.300	228.363	372,80	182.658	(20,01)	143.498	(21,44)	260.468	81,51	261.267	0,31
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.589.748	2.152.925	35,43	1.713.273	(20,42)	2.262.311	32,05	2.102.040	(7,08)	1.946.510	(7,40)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.462.615	1.887.320	29,04	1.542.741	(18,26)	2.087.023	35,28	1.926.751	(7,68)	1.771.221	(8,07)
Resultado Nominal (sem RPPS) - abaixo da linha	121.038	(73.454)	(160,69)	304.791	514,94	144.532	(52,58)	160.272	10,89	155.530	(2,96)





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES
2027**

continuação

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (exceto fonte RPPS)	4.543.747	4.518.844	(0,55)	4.670.727	3,36	4.884.317	4,57	4.787.965	(1,97)	4.717.267	(1,48)	
Receita Primária (exceto fonte RPPS) (I)	4.414.868	4.351.105	(1,44)	4.484.892	3,07	4.726.447	5,39	4.716.598	(0,21)	4.655.956	(1,29)	
Despesa Total (exceto fonte RPPS)	4.543.747	4.518.844	(0,55)	4.664.610	3,23	4.881.427	4,65	4.785.117	(1,97)	4.714.461	(1,48)	
Despesa Primária (exceto fonte RPPS) (II)	4.347.815	4.101.887	(5,66)	4.268.140	4,05	4.536.091	6,28	4.430.831	(2,32)	4.378.297	(1,19)	
Receita Total (com fonte RPPS)	5.198.259	5.126.962	(1,37)	5.308.948	3,55	592.523	(88,84)	583.935	(1,45)	575.472	(1,45)	
Receita Primária (com fonte RPPS) (III)	744.648	727.089	(2,36)	5.089.019	599,92	543.302	(89,32)	543.463	0,03	535.587	(1,45)	
Despesa Total (com fonte RPPS)	5.198.259	5.126.962	(1,37)	5.308.948	3,55	595.413	(88,78)	586.783	(1,45)	578.279	(1,45)	
Despesa Primária (com fonte RPPS) (IV)	759.329	738.810	(2,70)	4.906.361	564,09	595.413	(87,86)	586.783	(1,45)	578.279	(1,45)	
Resultado Primário (sem RPPS) - acima da linha (V) = (I - II)	67.053	249.218	271,67	216.752	(13,03)	190.356	(12,18)	285.767	50,12	277.659	(2,84)	
Resultado Primário (com RPPS) - acima da linha (VI) = (III - IV)	52.372	237.498	353,48	182.658	(23,09)	138.245	(24,32)	242.447	75,38	234.967	(3,09)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.723.770	2.239.042	29,89	1.713.273	(23,48)	2.179.491	27,21	1.956.605	(10,23)	1.750.566	(10,53)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.585.919	1.962.813	23,76	1.542.741	(21,40)	2.010.619	30,33	1.793.444	(10,80)	1.592.923	(11,18)	
Resultado Nominal (sem RPPS) - abaixo da linha	131.242	(76.392)	(158,21)	304.791	(498,98)	139.241	54,32	149.183	7,14	139.873	(6,24)	

Fonte:Administração Direta (PSA/SAF/DEF - PSA/SAF/DOP) Indireta e Fundacional

Notas:

- Incluído a partir das alterações à 15ª edição do MDF
- Até 2023 o Resultado Nominal era calculado acima da linha - MDF 12ª edição
- Ajuste metodológico em conformidade com a síntese das alterações da 15ª edição do MDF que esclarece a diferença entre os termos COM FONTES RPPS (apenas fontes específicas do RPPS) e COM RPPS (valor consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do RPPS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	613.023	12	613.023	12	613.023	11
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	4.696.482	88	4.672.881	88	5.160.729	89
TOTAL	5.309.505	100	5.285.904	100	5.773.752	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(700.058)	100	(416.580)	100	22.759	100
TOTAL	(700.058)	100	(416.580)	100	22.759	100

Fonte: Administração Direta (PSA/SAF/DEF) Anexo 14 – Balanço Patrimonial





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 13/2026 - fl.59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL(ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I))	22.667	39.680	21.946
Alienação de Bens Móveis	623	-	1.596
Alienação de Bens Imóveis	20.620	37.903	19.014
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.424	1.777	1.336
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	32.657	37.141	8.923
DESPESAS DE CAPITAL	32.657	37.141	8.923
Investimentos	-	1.039	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	32.657	36.102	8.923
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	(g) = ((a)-(d)+(h))	(h) = ((b)-(e)+(i))	(i) = (c)-(f)
	8.194	18.184	13.023

Fonte: Administração Direta -(PSA/SAF/DEF - PSA/SAF/DOP), Indireta e Fundacional



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, Art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	379.022.357,75	497.548.375,41	544.196.124,55
Receita de Contribuições dos Segurados	86.665.050,48	97.588.817,17	100.242.448,67
Ativo	78.616.104,58	88.376.545,49	90.738.974,82
Inativo	6.843.939,54	7.969.813,89	8.324.990,91
Pensionista	1.205.006,36	1.242.457,79	1.178.482,94
Receita de Contribuições Patronais	124.706.412,45	142.867.189,16	136.452.968,14
Ativo	124.706.412,45	142.867.189,16	136.452.968,14
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	6.351.033,27	66.260.154,13	99.830.700,74
Receitas Imobiliárias	689.725,12	689.147,13	753.125,39
Receitas de Valores Mobiliários	5.661.308,15	65.571.007,00	99.077.575,35
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	161.299.861,55	190.832.214,95	207.670.007,00
Compensação Financeira entre os Regimes	19.031.732,38	23.030.986,56	51.099.432,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	142.238.403,88	130.063.852,91	113.668.004,45
Demais Receitas Correntes	29.725,29	37.737.375,48	42.902.569,72
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	236.783.953,87	367.484.522,50	430.528.120,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	418.807.145,27	455.991.223,54	479.034.058,66
Aposentadorias	335.693.317,03	368.654.451,47	389.217.066,24
Pensões por Morte	83.113.828,24	87.336.772,07	89.816.992,42
Outras Despesas Previdenciárias	1.801.140,05	2.039.803,50	5.443.765,49
Compensação Financeira entre os Regimes	1.801.140,05	2.039.803,50	5.443.765,49
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	420.608.285,32	458.031.027,04	484.477.824,15

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(183.824.331,45)	(90.546.504,54)	(53.949.704,05)
--	-------------------------	------------------------	------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	18.592.000,00	142.362.000,00	63.106.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	142.238.403,88	115.319.011,80	96.884.560,92
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.946.068,31	2.096.436,90	24.967.891,45
Investimentos e Aplicações	888.355.680,04	959.219.698,23	1.019.613.185,73
Outro Bens e Direitos	323.745.806,79	988.552.343,40	1.332.104.553,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	2023	2024	2025
Receitas Correntes	8.759.225,43	11.139.922,80	14.296.899,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	8.759.225,43	11.139.922,80	14.296.899,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	11.958.933,74	14.586.643,50	13.218.260,53
Pessoal e Encargos Sociais	5.183.920,45	5.541.666,15	4.739.408,13
Demais Despesas Correntes	6.775.013,29	9.044.977,35	8.478.852,40
Despesas de Capital (XIV)	51.130,97	4.580,00	878.309,61
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.010.064,71	14.591.223,50	14.096.570,14

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	(3.250.839,28)	(3.451.300,70)	200.329,34
---	-----------------------	-----------------------	-------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.694,65	71.282,98	165.759,11
Investimentos e Aplicações	4.858.229,34	2.714.442,94	4.500.908,56
Outro Bens e Direitos	-	-	-

Fonte: (Instituto de Previdência de Santo André -RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026 à 2100

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2026	463.009.465,17	540.952.575,89	(77.943.110,72)	2.247.143.685,95	2.371.736.966,60
2027	465.737.841,53	545.748.541,24	(80.010.699,71)	2.167.132.986,24	2.418.805.640,00
2028	507.941.711,23	549.215.000,27	(41.273.289,04)	2.125.859.697,19	2.508.232.561,21
2029	510.724.927,95	552.038.591,58	(41.313.663,63)	2.084.546.033,56	2.602.491.774,83
2030	513.535.976,84	555.424.872,84	(41.888.896,00)	2.042.657.137,57	2.701.297.208,15
2031	516.375.136,22	563.802.744,78	(47.427.608,56)	1.995.229.529,01	2.799.797.895,10
2032	519.242.687,19	572.174.636,45	(52.931.949,26)	1.942.297.579,75	2.898.012.535,51
2033	522.138.913,67	582.340.138,46	(60.201.224,78)	1.882.096.354,96	2.994.112.510,53
2034	525.064.102,42	602.316.611,16	(77.252.508,74)	1.804.843.846,22	3.077.934.002,75
2035	528.018.543,05	613.602.220,15	(85.583.677,10)	1.719.260.169,12	3.157.765.573,60
2036	531.002.528,09	622.475.813,71	(91.473.285,62)	1.627.786.883,50	3.235.897.864,71
2037	534.016.352,98	636.091.730,82	(102.075.377,84)	1.525.711.505,67	3.307.397.366,45
2038	537.060.316,12	645.725.303,54	(108.664.987,42)	1.417.046.518,24	3.376.024.414,59
2039	540.134.718,89	654.522.057,32	(114.387.338,43)	1.302.659.179,81	3.442.513.351,78
2040	543.239.865,69	664.843.878,35	(121.604.012,67)	1.181.055.167,14	3.505.212.607,44
2041	546.376.063,95	690.904.268,73	(144.528.204,77)	1.036.526.962,37	3.547.780.096,20
2042	549.543.624,20	714.514.342,99	(164.970.718,79)	871.556.243,58	3.571.667.940,56
2043	552.742.860,05	724.408.394,00	(171.665.533,95)	699.890.709,63	3.589.980.423,57
2044	555.974.088,26	734.369.007,09	(178.394.918,83)	521.495.790,80	3.602.378.176,29
2045	559.237.628,76	744.078.553,34	(184.840.924,59)	336.654.866,21	3.608.829.947,12
2046	562.533.804,65	750.946.810,95	(188.413.006,30)	148.241.859,92	3.611.963.918,52
2047	565.862.942,31	756.729.528,75	(190.866.586,44)	(42.624.726,52)	3.612.748.251,16
2048	569.225.371,34	753.259.256,25	(184.033.884,91)	(226.658.611,43)	3.620.594.222,57
2049	572.621.424,66	762.811.322,92	(190.189.898,26)	(416.848.509,69)	3.622.544.034,71
2050	576.051.438,52	781.021.290,07	(204.969.851,55)	(621.818.361,24)	3.609.417.404,60
2051	579.515.752,51	775.929.762,29	(196.414.009,77)	(818.232.371,01)	3.604.364.361,61
2052	583.014.709,65	777.479.096,61	(194.464.386,97)	(1.012.696.757,98)	3.601.038.677,81
2053	586.548.656,35	772.357.843,52	(185.809.187,17)	(1.198.505.945,15)	3.606.422.798,23
2054	590.117.942,53	761.243.555,61	(171.125.613,09)	(1.369.631.558,23)	3.627.184.054,70
2055	593.722.921,56	751.287.780,13	(157.564.858,57)	(1.527.196.416,80)	3.663.007.084,71
2056	597.363.950,39	737.272.028,22	(139.908.077,83)	(1.667.104.494,63)	3.718.920.397,87
2057	601.041.389,50	722.899.293,89	(121.857.904,39)	(1.788.962.399,03)	3.796.423.027,27
2058	604.755.603,00	708.509.852,04	(103.754.249,04)	(1.892.716.648,07)	3.896.746.529,93
2059	608.506.958,64	692.800.691,57	(84.293.732,93)	(1.977.010.381,00)	4.022.528.478,65
2060	612.295.827,84	674.578.317,64	(62.282.489,80)	(2.039.292.870,80)	4.177.776.593,09
2061	616.122.585,72	656.426.776,69	(40.304.190,97)	(2.079.597.061,77)	4.364.062.937,25
2062	619.987.611,19	657.025.580,35	(37.037.969,15)	(2.116.635.030,92)	4.563.857.113,51
2063	623.891.286,91	657.660.822,67	(33.769.535,76)	(2.150.404.566,68)	4.777.897.570,59
2064	627.833.999,39	658.331.043,77	(30.497.044,38)	(2.180.901.611,06)	5.006.964.899,35
2065	631.816.138,99	659.034.832,96	(27.218.693,97)	(2.208.120.305,02)	5.251.884.082,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS (ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL)
2026 à 2100**

continuação

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	406.218.060,91	659.770.827,30	(253.552.766,39)	(2.461.673.071,41)	5.277.649.686,24
2067	410.280.241,52	660.537.710,11	(250.257.468,59)	(2.711.930.540,00)	5.308.204.609,53
2068	414.383.043,94	661.334.209,52	(246.951.165,58)	(2.958.881.705,58)	5.343.821.175,91
2069	418.526.874,38	662.159.097,13	(243.632.222,75)	(3.202.513.928,33)	5.384.788.229,18
2070	422.712.143,12	663.011.186,64	(240.299.043,52)	(3.442.812.971,85)	5.431.411.995,21
2071	426.939.264,55	663.889.332,59	(236.950.068,04)	(3.679.763.039,89)	5.484.016.991,56
2072	431.208.657,20	664.792.429,06	(233.583.771,87)	(3.913.346.811,76)	5.542.946.987,95
2073	435.520.743,77	665.719.408,48	(230.198.664,71)	(4.143.545.476,47)	5.608.566.020,47
2074	439.875.951,21	666.669.240,42	(226.793.289,21)	(4.370.338.765,68)	5.681.259.462,24
2075	444.274.710,72	667.640.930,48	(223.366.219,76)	(4.593.704.985,45)	5.761.435.153,68
2076	448.717.457,83	668.633.519,15	(219.916.061,33)	(4.813.621.046,77)	5.849.524.595,56
2077	453.204.632,40	669.646.080,74	(216.441.448,34)	(5.030.062.495,11)	5.945.984.208,21
2078	457.736.678,73	670.677.722,33	(212.941.043,61)	(5.243.003.538,71)	6.051.296.660,51
2079	462.314.045,52	671.727.582,78	(209.413.537,27)	(5.452.417.075,98)	6.165.972.272,35
2080	466.937.185,97	672.794.831,72	(205.857.645,74)	(5.658.274.721,72)	6.290.550.494,61
2081	471.606.557,83	673.878.668,59	(202.272.110,76)	(5.860.546.832,48)	6.425.601.470,79
2082	476.322.623,41	674.978.321,76	(198.655.698,35)	(6.059.202.530,84)	6.571.727.684,81
2083	481.085.849,64	676.093.047,61	(195.007.197,97)	(6.254.209.728,81)	6.729.565.699,52
2084	485.896.708,14	677.222.129,65	(191.325.421,51)	(6.445.535.150,31)	6.899.787.990,90
2085	490.755.675,22	678.364.877,69	(187.609.202,46)	(6.633.144.352,78)	7.083.104.883,17
2086	495.663.231,97	679.520.627,02	(183.857.395,05)	(6.817.001.747,83)	7.280.266.590,24
2087	500.619.864,29	652.004.933,56	(151.385.069,27)	(6.968.386.817,10)	7.521.530.806,99
2088	505.626.062,94	654.045.303,54	(148.419.240,60)	(7.116.806.057,71)	7.778.990.571,06
2089	510.682.323,57	656.071.010,42	(145.388.686,85)	(7.262.194.744,56)	8.053.595.028,62
2090	515.789.146,80	658.082.258,24	(142.293.111,44)	(7.404.487.856,00)	8.346.345.358,95
2091	520.947.038,27	660.079.249,57	(139.132.211,30)	(7.543.620.067,30)	8.658.297.616,96
2092	526.156.508,65	662.062.185,53	(135.905.676,88)	(7.679.525.744,18)	8.990.565.730,50
2093	531.418.073,74	664.031.265,84	(132.613.192,10)	(7.812.138.936,28)	9.344.324.661,23
2094	536.732.254,48	665.986.688,77	(129.254.434,29)	(7.941.393.370,57)	9.720.813.737,65
2095	542.099.577,02	667.928.651,23	(125.829.074,21)	(8.067.222.444,78)	10.121.340.169,87
2096	547.520.572,79	669.857.348,78	(122.336.775,99)	(8.189.559.220,77)	10.547.282.755,99
2097	552.995.778,52	671.772.975,60	(118.777.197,08)	(8.308.336.417,85)	11.000.095.790,49
2098	558.525.736,30	673.675.724,56	(115.149.988,26)	(8.423.486.406,11)	11.481.313.185,63
2099	564.110.993,67	675.565.787,24	(111.454.793,57)	(8.534.941.199,68)	11.992.552.817,55
2100	569.752.103,60	677.443.353,89	(107.691.250,29)	(8.642.632.449,97)	12.535.521.109,25

Fonte: (Instituto de Previdência de Santo André - Plano Previdenciário)

Notas: 1 - Resultado aritmético
2 - Resultado com a capitalização do saldo financeiroAutenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 7 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2026	2027	2028	
IPTU	Lei 6.582/1989 Concessão isenção caráter não geral	Aposentados	Indeterminado	6.443	6.443	6.443	Lei 6.582/1989 Concessão isenção caráter não geral
IPTU	Lei 7.157/1994 Concessão isenção caráter não geral	Municípios vítimas de enchentes	Indeterminado	208	208	208	Lei 7.157/1994 Concessão isenção caráter não geral
IPTU/ISS/ITBI	Lei 10.255/2019 Concessão isenção caráter não geral	Industrial e Tecnológico	Indeterminado	6.676	6.676	6.676	Lei 10.255/2019 Concessão isenção caráter não geral
IPTU/ISS	Lei 8.555/2003 Concessão isenção caráter não geral	Cultura	Indeterminado	200	200	200	Lei 8.555/2003 Concessão isenção caráter não geral
IPTU/ISS	Lei 9.071/2008 Concessão isenção caráter não geral	Patrimônio Histórico	Indeterminado	259	259	259	Lei 9.071/2008 Concessão isenção caráter não geral
TOTAL				13.786	13.786	13.786	

Fonte: Administração Direta (PSA/SAF/DEF - PSA/SRCR/DT)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

R\$1.000,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	72.225
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	72.225
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	72.225
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	37.083
Novas DOCC	37.083
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)= (III-IV)	35.142

Fonte: Administração Direta (PSA/SAF/DEF – PSA/SAF/DOP)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, Art.4º, § 3º)

R\$1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.482	Reserva de Contingência	15.402
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20	-	-
Avais e Garantias Concedidas	-	-	-
Assunção de Passivos	-	-	-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-
SUBTOTAL	14.502	SUBTOTAL	14.502

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	151.993	Limitação de Empenho	151.993
Restituição de Tributos a Maior	-	-	-
Discrepância de Projeções:	-	-	-
Outros Riscos Fiscais	-	-	-
SUBTOTAL	151.993	SUBTOTAL	151.993
TOTAL	166.495	TOTAL	166.495

Fonte: Administração Direta (PSA/SAF/DEF – SAF/DOP) Indireta e Fundacional



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Função de Governo	Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
01	1001	Reforma dos Sanitários do Piso Superior (acesso público)	Praça IV Centenário, n.º 2, Centro - Santo André	Processo Aberto
01	1001	Impermeabilização da Laje do Prédio do Legislativo	Praça IV Centenário, n.º 2, Centro - Santo André	Processo Aberto
01	1001	Manutenção da Fachada do Prédio - Vigas, Lambris, Brises, Teto da Marquise	Praça IV Centenário, n.º 2, Centro - Santo André	Em Análise
04	1039	Projeto NEXUS 500 (Centro Tecnológico Integrado)	Rua Almeida Garret, 52 - Santo André - SP	Em Licitação
04	1060	Museu de Santo André Otaviano Armando Gaiarsa	Rua Senador Flaquer 470, Centro	Em Andamento
04	1060	Parque Saúde Jardim Crla	Rua José Alencar - s/n - Condomínio Maracanã	Em Licitação
04	1060	USF Vila Linda	Rua Embaré,97 - Vila Linda	Ata Registro de Preços - Ordem de Serviço
04	1060	Complexo Pedro DellAntonia	Rua São Pedro, 27 - Vila Silveira	Ata Registro de Preços - Ordem de Serviço
04	1060	UPA Central - Super Infantil	Praça IV Centenário, 8 - Centro - Santo André	Ata Registro de Preços - Ordem de Serviço
04	1060	Reform Implantação USF João e Deus (Carla)	Avenida Queirós Filho - 4.000 - Vila Suiça	Ata Registro de Preços - Ordem de Serviço
10	1014	Construção do PoupaTempo da Saúde	2º Subdistrito	Captação de Recurso
10	1015	Construção do CAPS Infanto Juvenil	Rua Princesa Maria Amélia,83 - Vila Guiomar - Santo André - SP.	Captação de Recurso
10	1017	Reforma e Ampliação da UPA Sacadura Cabral	Rua Lauro Muller, 354 - Vila Sacadura Cabral, Santo André - SP	Captação de Recurso
10	1018	Requalificação da USF Dr. Moisés Fucs	Rua Alexandreta, 180 - Jd. Santo Antônio	Em Andamento
10	1018	Construção da USF Jardim Sorocaba	Rua Sabaúna s/n - Jardim Alzira Franco - Santo André - SP	Em Andamento
10	1018	Construção da US Centro	Av. Ramiro Coleone, 220, Centro, Santo André - SP	Em Andamento
10	1018	Ampliação e Requalificação USF Vila Linda	Rua Embaré, 97 (Esquina com Rua Ingá) - Vila Linda	Captação de Recurso
10	1018	Ampliação e Requalificação Unidade Jardim Irene	Estrada Cata Preta - Vila João Ramalho	Captação de Recurso
10	1018	Ampliação e Requalificação das Unidade Jardim Carla	Rua José de Alencar - S/N - Jardim Carla	Captação de Recurso
10	1018	Requalificação da Clínica da Família Parque Miami	Estrada do Pedroso, 5151. Parque Miami - Santo André SP	Captação de Recurso
10	1018	Ampliação da USF Vila Luzita	Av. Dom Pedro I, 4197 - Vila Luzita - Santo André - SP	Captação de Recurso
10	1018	Reforma e Requalificação da Unidade Valparaíso	Rua Andradina ,471 - Valparaíso - Santo André SP	Captação de Recurso
11	1022	Reforma do Imóvel que Será Novo Espaço da CASA DO TRABALHADOR (Antigo CPETR)	Avenida Ramiro Colleoni, Altura do nº 200	Em Andamento
11	1025	Reforma do Imóvel que Será Novo Espaço da CASA DO TRABALHADOR (Antigo CPETR)	Avenida Ramiro Colleoni, Altura do nº 200	Em Andamento
13	1032	NOVO PAC - Restauro dos Imóveis na Vila de Paranapiacaba.	Vila de Paranapiacaba.	Em Licitação
15	1048	Modernização da USF Jardim Irene	Estr. Cata Preta, 552 - Vila João Ramalho, Santo André - SP, 09170-000	Em Licitação
15	1048	Obra do Nexus 500	Vila Guiomar	Em Licitação
15	1053	Urbanização do Núcleo Nova Centreville	Centreville - Santo André	Em Licitação
15	1053	Urbanização Santa Cristina	Jardim Santa Cristina - Santo André	Em Licitação





ANEXO III - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Função de Governo	Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
16	1050	Construção de Empreendimento Caminho dos Vianas III	Jardim Irene, Santo André	Em Andamento
16	1052	Construção de Empreendimento Caminho dos Vianas III	Jardim Irene, Santo André	Em Andamento
16	1054	Construção de Empreendimento Caminho dos Vianas III	Jardim Irene, Santo André	Em Andamento
16	1050	Construção do Residencial Guaratinguetá A	Avenida Guaratinguetá - Frente Para a Rua Cunha - Parque Jaçatuba - Santo André	Em Licitação
16	1052	Construção do Residencial Guaratinguetá A	Avenida Guaratinguetá - Frente Para a Rua Cunha - Parque Jaçatuba - Santo André	Em Licitação
16	1054	Construção do Residencial Guaratinguetá A	Avenida Guaratinguetá - Frente Para a Rua Cunha - Parque Jaçatuba - Santo André	Em Licitação
16	1050	Construção do Residencial Guaratinguetá D	Avenida Guaratinguetá - Frente Para a Rua Cunha - Parque Jaçatuba - Santo André	Em Licitação
16	1052	Construção do Residencial Guaratinguetá D	Avenida Guaratinguetá - Frente Para a Rua Cunha - Parque Jaçatuba - Santo André	Em Licitação
16	1054	Construção do Residencial Guaratinguetá D	Avenida Guaratinguetá - Frente Para a Rua Cunha - Parque Jaçatuba - Santo André	Em Licitação
16	1050	Construção do Residencial Duarte Coelho	Rua Duarte Coelho, nº 33 – Vila João Ramalho - Santo André	Em Licitação
16	1052	Construção do Residencial Duarte Coelho	Rua Duarte Coelho, nº 33 – Vila João Ramalho - Santo André	Em Licitação
16	1054	Construção do Residencial Duarte Coelho	Rua Duarte Coelho, nº 33 – Vila João Ramalho - Santo André	Em Licitação
16	1050	Construção do Residencial Procópio Ferreira I	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote I, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1052	Construção do Residencial Procópio Ferreira I	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote I, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1054	Construção do Residencial Procópio Ferreira I	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote I, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1050	Construção do Residencial Procópio Ferreira II	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote II, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1052	Construção do Residencial Procópio Ferreira II	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote II, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1054	Construção do Residencial Procópio Ferreira II	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote II, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1050	Construção do Residencial Procópio Ferreira III	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote II, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1052	Construção do Residencial Procópio Ferreira III	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote II, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1054	Construção do Residencial Procópio Ferreira III	Avenida Procópio Ferreira, 400 - Lote II, Jardim Ipanema - Santo André	Em Licitação
16	1050	Construção de Empreendimento Caminho dos Vianas I	Rua Caminho dos Vianas, 150 - Jardim Irene - Santo André	Em Andamento
16	1052	Construção de Empreendimento Caminho dos Vianas I	Rua Caminho dos Vianas, 150 - Jardim Irene - Santo André	Em Andamento
16	1054	Construção de Empreendimento Caminho dos Vianas I	Rua Caminho dos Vianas, 150 - Jardim Irene - Santo André	Em Andamento
16	1050	Construção do Residencial Guabirola	Rua Guabirola - Sacadura Cabral - Santo André	Em Licitação
16	1052	Construção do Residencial Guabirola	Rua Guabirola - Sacadura Cabral - Santo André	Em Licitação
16	1054	Construção do Residencial Guabirola	Rua Guabirola - Sacadura Cabral - Santo André	Em Licitação
16	1052	Construção Empreendimento Pirelli	Av. Giovanni Batista Pirelli - Santo André	Em Andamento
16	1052	Contenção de Encosta Jardim Irene	Jardim Irene, Santo André	Em Licitação
16	1052	Contenção de Encosta Cristiano Araujo	Rua Cristiano Araujo, Jardim Santo André - Santo André	Em Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Função de Governo	Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
17	2192	Requalificação do Sistema de Drenagem Urbana do Córrego da Rua Rio Corumbiara	Rio Corumbiara	Em Licitação
26	2194	Requalificação Urbana - Av Santos Dumont e Rua Giovanni Battista Pirelli Fases 1 e 2	Avenida Santos Dumont e da Rua Giovanni Battista Pirelli - Fases 1 e 2	Em Licitação

Artigo 45 Parágrafo único Lei de Responsabilidade Fiscal



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV - Relatório de Custeio de Outras Esferas de Governo

Função de Governo	Ação	Denominação do Serviço	Valor
02	2.049	Locação de Imóvel Situado a Avenida Dom Pedro II, 278 Para Instalação e Funcionamento do Cejusc Santo André e Também o Pagamento das Contas de Energia do Referido Imóvel	139.992,36
05	2.038	Aquisição de Materiais e Serviços de Defesa Terrestre - Manutenção das Atividades do Tiro de Guerra	121.000,00
05	2.042	Aquisição de Materiais e Serviços JSDM - Junta do Serviço Militar	2.000,00
06	2.035	Manutenção do DAPS - Aluguéis de Imóveis Para as Delegacias de Polícia Civil e Cias de Polícia Militar	1.321.000,00
06	2.040	Aquisição de Materiais e Serviços de Segurança - Manutenção do 8º GI	1.721.000,00

Art 62 inciso I Lei de Responsabilidade Fiscal



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.